

LEI Nº 8.939/13
DE 16 DE MAIO DE 2013

Institui o Dia da Vitória da 2ª Guerra Mundial, a ser comemorado todo dia 8 de maio, no município de São José dos Campos - SP, e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Vitória da 2ª Guerra Mundial, a ser comemorado todo dia 8 de maio.

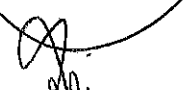
Art. 2º O Dia da Vitória da 2ª Guerra Mundial tem como objetivo homenagear os ex-combatentes joseenses que atuaram no maior conflito bélico da humanidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de maio de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Maria Emília Cardoso
Secretária de Turismo



Luís Henrique Hornem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 156/13, de autoria do Vereador Macedo Bastos)

